



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA
Rua Projetada, s/n – Caetano II – CEP: 56400-000 – Floresta-PE - Telefone: (87)3877-2797 – (87)3877-2708

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 01/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 289 de 19/06/2013, publicada no DOU de 21/06/2013 e, em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa Nº 04, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2 O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o estagiário.

1.3 O prazo de duração do estágio é de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição.

1.4 A jornada diária de atividades do estagiário é de 6 (seis) horas, podendo ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas.

1.5 A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

2. DAS VAGAS

2.1 O IF SERTÃO-PE – Campus Floresta disponibiliza 08 (oito) vagas para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, das quais 06 (seis) são destinadas a estudantes de Nível Superior (Licenciatura, Tecnológico ou Bacharelado) e 02 (duas) para alunos de Nível Médio, incluindo-se as modalidades Médio Integrado e Subsequente.

2.1.1 As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO-PE - Campus Floresta, conforme determina o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 09 a 20 de fevereiro de 2015, no horário de 8:00 às

12:00 e 14:00 às 17:00, e devem ser realizadas no Setor Psicossocial do IF Sertão PE – Campus Floresta, localizado na Rua Projetada, s/n – Caetano II – CEP: 56400-000 – Floresta-PE - Telefone: (87) 3877-2797 – (87) 3877-2708 / Ramal 234.

3.2 O candidato à vaga de estágio no setor/área de Educação Física deve estar matriculado, e com frequência regular, em Curso Superior de Educação Física, ministrado por qualquer instituição, cursando entre o 3º e o 6º períodos.

3.3 O candidato à vaga de estágio no setor/área de Língua Portuguesa deve estar matriculado, e com frequência regular, em Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa, ministrado por qualquer instituição, cursando entre o 3º e o 6º períodos.

3.4 O candidato à vaga de estágio no setor/área de Matemática deve estar matriculado, e com frequência regular, em Curso Superior de Licenciatura em Matemática, ministrado por qualquer instituição, cursando entre o 3º e o 6º períodos.

3.5 O candidato à vaga de estágio no setor/área de Coordenação de Pesquisa e no setor/área de Coordenação de Extensão deve estar matriculado, e com frequência regular, no Curso Superior de Licenciatura em Química ou no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ministrado pelo IF SERTÃO-PE Campus Floresta, cursando, respectivamente, entre o 3º e o 6º períodos ou o 2º e o 4º períodos.

3.6 O candidato à vaga de estágio no setor/área de Coordenação de GTI, deve estar matriculado, e com frequência regular, no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ministrado pelo IF SERTÃO-PE Campus Floresta, cursando, respectivamente, entre o 2º e o 4º períodos.

3.7 O candidato à vaga de estágio no setor/área Setor de Serviços Gráficos e no setor/área Direção de Ensino, deve estar matriculado, e com frequência regular, em qualquer curso Técnico de Nível Médio do IF SERTÃO-PE Campus Floresta, incluindo as modalidades Médio Integrado ou Subsequente, cursando respectivamente, 2º ou 3º ano ou 2º ou 3º semestre e 3º ao 5º semestre para PROEJA.

3.8 O candidato do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação deverá especificar, no ato da inscrição, o Setor/Área para o qual pretende concorrer (Coordenação de Pesquisa, de Extensão ou Coordenação de GTI).

3.9 As instituições de origem dos candidatos às vaga de estágio em Educação Física, Língua Portuguesa e Matemática, devem manifestar, através de Carta de Intenção, o interesse em celebrar Acordo de Cooperação com o Campus Floresta do IF SERTÃO-PE.

3.10 Os estudantes candidatos a vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.11 Não serão contemplados com o estágio não obrigatório os alunos que possuam dependência em mais de uma disciplina.

3.12 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (cópias e originais):

- Ficha de inscrição (A ser preenchida no ato da inscrição)
- Cédula de identidade (cópia e original)

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original)
- Comprovante de matrícula 2014.2
- Histórico Escolar atualizado
- Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES (Exclusivamente para os candidatos à vaga de Educação Física, Língua Portuguesa e Matemática)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de:

- a) Prova escrita contendo 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa de múltipla escolha
- b) Análise do histórico escolar

4.2 As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, são os constantes no Anexo II.

4.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova escrita e análise do histórico escolar.

4.4 Havendo empate no total de pontos, será beneficiado com desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.
- b) obtiver a maior nota na prova escrita.
- c) tiver maior idade.

4.5 O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (ano), contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a instituição concedente, com duração de 12 (doze) meses, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, ao Setor de Gestão de Pessoas.

6.3 O aluno estagiário que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE – Campus Floresta, deverá documentar o estágio objeto deste edital na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus.

6.4 Poderá ocorrer desligamento do aluno estagiário:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos

- ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

7. DA BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 O estudante de Nível Superior perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 520,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 364,00.

7.2 O estudante de Nível Médio perceberá, a título de bolsa de estágio, pela jornada semanal de 30 horas, o valor equivalente R\$ 290,00 e, no caso da jornada de 20 horas semanais, o valor de R\$ 203,00.

7.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nula a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

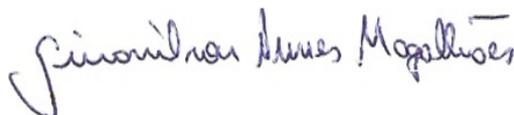
8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido processo.

8.3 O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio.

8.4 Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, em virtude de o número de vagas por área ser menor do que o previsto no §2º do art. 5º da Lei 8.112/90

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Floresta, 23 de janeiro de 2015.



GIVANILSON NUNES MAGALHÃES
Diretor-Geral

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA

NÍVEL DO ESTAGIÁRIO CONFORME CURSO	Nº DE VAGAS	SETOR/ÁREA DO ESTÁGIO
Superior	1	Ensino / Língua Portuguesa
Superior	1	Coordenação de Extensão
Superior	1	Coordenação de Pesquisa
Superior	1	Ensino / Matemática
Superior	1	Ensino / Educação Física
Superior	1	Coordenação de GTI
Médio Integrado ou Subsequente	1	Setor de Serviços Gráficos
Médio Integrado ou Subsequente	1	Direção de Ensino

ANEXO II

Critérios de Avaliação

Etapa	Pontuação Máxima	Discriminação
1 – Prova escrita	10,0	De carácter eliminatório, a prova escrita será composta de 30 questões objetivas (múltipla escolha), abordando conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, a serem avaliados através de leitura e interpretação de textos. Será automaticamente desclassificado o aluno que zerar a prova ou obtiver resultado inferior a 4,0.
2 – Histórico escolar	10,0	O aproveitamento escolar será avaliado através das notas constantes no histórico escolar. A pontuação a ser obtida corresponderá ao coeficiente das médias de todas as disciplinas cumpridas pelo estudante no segundo semestre de 2014. A avaliação do histórico escolar é de carácter eliminatório, sendo desclassificado o candidato cujo coeficiente das médias for inferior a 6,0.

- A nota da prova será somada com a nota do histórico escolar, resultando na média final do candidato.
- Somente será homologado o total de 5 candidatos por vaga em cada área pretendida, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
1- Publicação do edital	<u>23/01/2015</u>
2 – Realização das inscrições	<u>09 a 20/02/2015</u>
3 - Divulgação das inscrições	<u>24/02/2015</u>
4 – Recursos contra inscrições indeferidas	<u>25/02/2015</u>
5 – Homologação das inscrições	<u>26/02/2015</u>
6 – Realização da prova escrita – Etapa 1	<u>02/03/2015, das 9:00 às 12:00, no IF SERTÃO-PE – Campus Floresta.</u>
7 – Publicação do resultado parcial da prova escrita	<u>05/03/2015</u>
8 – Interposição de recursos contra a prova escrita	<u>06/03/2015</u>
9 – Resultado final da prova escrita	<u>10/03/2015</u>
10 – Análise dos históricos escolares – Etapa 2	<u>11 e 12/03/2015</u>
11 – Publicação do resultado da análise dos históricos	<u>13/03/2015</u>
12 – Interposição de recursos contra o resultado da análise dos históricos	<u>16/03/2015</u>
13 – Publicação do resultado final	<u>17/03/2015</u>

- A interposição de recurso a que se refere o anexo acima, deverá ser feito no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no Setor Psicossocial do IF Sertão PE – Campus Floresta.